



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 223 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para criação e alteração de elementos da receita e despesa e dá outras providências".

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí Tem*
Edição de 25/08/22 página 07

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativas à abertura de créditos adicionais suplementares, de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para criação e alterações de elementos da receita e despesa, ficando automaticamente alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 - (Lei Municipal nº. 186/2021); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 – (Lei Municipal nº. 172/2021) e o Plano Plurianual – PPA/2022-2025 – (Lei Municipal nº. 174/2021), e com fulcro nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente de 2.022, no valor de até R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), e autorizado a criação de elemento da receita e despesa, com o código de aplicação 313, para transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, consignado as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02 07	02 07	Secretaria Municipal de Saúde			
	01	Fundo Municipal de Saúde			
		10 301 0007 2028	Operação e Manutenção da Atenção Básica		
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Recursos: 5.313 Federal					786.000,00



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02 07	02 07 01	10 304 0007 2029	3.1.90.11	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recursos: 5.313 Federal					44.000,00

Artigo 2º: O Crédito aberto no artigo anterior será complementado com recursos resultantes de excesso de arrecadação provenientes dos recursos do Governo Federal, autorizado pelas Portarias GM/MS nº. 1971 de 30/06/2022, Portaria GM/MS nº. 2109 de 30/06/2022, e pela Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4320/1964.

Artigo 3º: Fica alterado o artigo 5º. da Lei Municipal nº. 186/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2022), que passa a vigorar sob a égide da seguinte redação:

"Artigo 5º: O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

- I. o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II. a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III. superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício."

Artigo 4º: Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do Departamento de Contabilidade autorizado à proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

das Leis Municipais relativas à Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e o Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, 18 de agosto de 2022.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 309 de 14 de julho de 2022, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r Sergio Victor Borges Barbosa.